

DECRETO Nº. 009/2017, de 08 de fevereiro de 2018.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

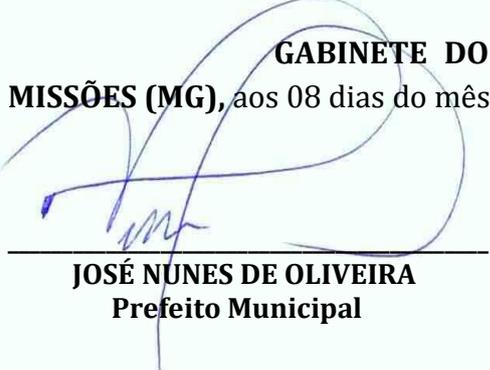
Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 285/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades a servidora:

I – O Sr. **WALESSANDER SIMÕES FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG- 13.036.416 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 053.848.146-32, residente e domiciliado à Praça São João, n.º 37, centro da cidade de São João das Missões/MG. Encarregado de Seção de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Paragrafo Único: O servidor relacionado nos inciso desse Art. fara jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral